



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida M^a Adetur Bozzentum
- Diretoria do Legislativo
01.09.15

LEI Nº 4508, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Reconhece de utilidade pública a CASA DE APOIO MONSENHOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a CASA DE APOIO MONSENHOR JOSÉ ALVRES DE OLIVEIRA, entidade civil sem fins lucrativos, constituída na forma de sociedade civil, tendo por finalidade recuperar jovens e adultos usuários de drogas/álcool, proporcionando apoio e condições para uma vida nova e saudável, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias de agosto de dois mil e quinze (2015).//////////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

AUTORIA: Vereadora Auricélia Bezerra
COAUTORIA: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes